



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 329/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT N.º 23266/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no **ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021** (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato TRT N.º 47/2022**, firmado entre este Regional e a **PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de atualização da biblioteca robotizada de fitas no âmbito da Justiça do Trabalho (Cláusula segunda):

Gestor Titular: RÔMULO ALEXANDRE FERNANDES SILVA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.266.513, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

Gestor Substituto 1: BRENO MORENO LUNA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.350.063, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

Gestor Substituto 2: RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.330.660, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

Fiscal Técnico: PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201357215, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

Fiscal Técnico Substituto: EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAÚJO,
Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.327.842,
lotado na Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

Fiscal Administrativo: MICHEL TRAVASSOS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área
Administrativa, sem especialidade, Matrícula N.º 201.319.564, lotado na Seção de Suporte Prévio
às Contratações/SADM;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP
N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração
registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática
administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-
007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber
– do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto
Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

(datado e assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto